Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 02 de Dezembro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2241

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 055/2020**

EMPRESA:

JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **01.448.972/0001-06**, estabelecida em **Avenida Domingos Lemos do Prado, N° 990 -QD 46 LT 12 Sala 03- Setor Crimeia Oeste – Goiânia / Goiás, CEP: 74.563-090**, neste ato representada pela Sr. ª **Emiliana de Souza Carvalho**, sócia proprietária, portadora do CPF nº 118.243.441-04, e RG n° 455474 SSP-GO.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS E BENS PERMANENTES para este Município Água Fria de Goiás-GO.
VIGÊNCIA: 23/11/2020 A 23/11/2021
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 63.700,00 (Sessenta e três mil e setecentos reais).

Água Fria de Goiás, 23 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:59E9615D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 056/2020**

EMPRESA:

VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **17.252.670/0001-06**, estabelecida em **Rua C159, N° 873 – Quadra 314 Lote 08 - Bro Jardim América – Goiânia / Goiás, CEP: 74.255-140**, neste ato representada pelo Sr. **Osvaldo Vaz dos Reis**, proprietário, portador do CPF nº 154.989.051-49, e RG n° 591682 SSP-GO.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS E BENS PERMANENTES para este Município Água Fria de Goiás-GO.
VIGÊNCIA: 23/11/2020 A 23/11/2021
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 25.609,20 (Vinte e cinco mil seiscentos e nove reais e vinte centavos).

Água Fria de Goiás, 23 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:E6A62B70

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 057/2020**

EMPRESA:

KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF **17.344.993/0001-11**, estabelecida em **Rua das Campinas, N° 300 –Quadra CH Lote 39 Galpão A- Chácara Mansões Rosa de Ouro – Goiânia / Goiás, CEP: 74.470-010**, neste ato representada pela Sr. ª **Kelma Diniz Beserra Alcântara**, proprietária, portadora do CPF nº 629.078.911-20, e RG n° 5798758 SSP.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS E BENS PERMANENTES para este Município Água Fria de Goiás-GO.
VIGÊNCIA: 23/11/2020 A 23/11/2021
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 75.555,00 (Setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Água Fria de Goiás, 23 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:0FE94564

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 058/2020**

EMPRESA:

ONE COMERCIAL - EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF **19.658.645/0001-44**, estabelecida em **Rua 70, S/N – Quadra C-14 Lote 10/13 Sala 1803 Edif. Trend Office Home- Jardim Goiás– Goiânia / Goiás, CEP: 74.810-350**, neste ato representada pelo Sr. **Danilo Fratel Santana**, proprietário, portador do CPF nº 007.854.351-74, e RG n° 4754182 DGPC-GO.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS E BENS PERMANENTES para este Município Água Fria de Goiás-GO.
VIGÊNCIA: 23/11/2020 A 23/11/2021
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Água Fria de Goiás, 23 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A5843D3D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 059/2020**

EMPRESA:

J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF **21.440.180/0001-00**, estabelecida em **Rua TV6, N° 124 – Quadra: 10; Lote: 07- Loteamento Tropical Verde– Goiânia / Goiás, CEP: 74.483-604**, neste ato representada pelo Sr. **Gercival Gonçalves dos Santos Junior**, proprietário, portador do CPF nº 708.204.901-30, e CNH n° 04432909760 DETRAN-GO.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS E BENS PERMANENTES para este Município Água Fria de Goiás-GO.
VIGÊNCIA: 23/11/2020 A 23/11/2021
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).

Água Fria de Goiás, 23 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:616894BE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 060/2020**

EMPRESA:

HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **36.764.774/0001-36**, estabelecida em **Avenida Juscelino Kubitschek, N° 200 – Jundiaí– Anápolis / Goiás, CEP: 75.110-390**, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Abdalla Boeira**, sócio proprietário, portador do CPF nº 052.755.741-26, e RG n° 7442984 SSP-GO.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS E BENS PERMANENTES para este Município Água Fria de Goiás-GO.
VIGÊNCIA: 23/11/2020 A 23/11/2021
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 12.580,00 (Doze mil quinhentos e oitenta reais).

Água Fria de Goiás, 23 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:BC791239

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de suspensão de Licitação na modalidade Pregão eletrônico 019/2020

O Município de Água Fria de Goiás-GO, torna público que a licitação na modalidade Pregão eletrônico 019/2020 REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID-19 A SER REALIZADO SESSÃO PÚBLICA ON-LINE NO SITE DO COMPRASNET DIA 02/12/2020. Está SUSPENSA para retificações no edital com previsão de reabertura para data pré-agendada. Informações na Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás– GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Site:www.aguafriadegoias.go.gov.br**, E-Mail:** licitacao.aguafriago@gmail.com **-**

BRUNO SENA RODRIGUES.
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:85BF5137

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº946/2020 – SMS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº946/2020 – SMS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 27 e 28 (vinte e sete e vinte e oito) de novembro 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (um) dias do mês de dezembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E9DF7C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº947/2020 – SMS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº947/2020 – SMS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de novembro 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (um) dias do mês de dezembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0D82BFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 948/2020 – SMS DE 01 DE DEZEMBRO 2020.

PORTARIA 948/2020 – SMS DE 01 DE DEZEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (um) dia do mês de dezembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:14811700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 949/2020 – SMS DE 01 DE DEZEMBRO 2020.

PORTARIA 949/2020 – SMS DE 01 DE DEZEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2020, a cidade de Cachoeira Alta GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (um) dia do mês de dezembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:451AB337

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº950/2020 – SMS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº950/2020 – SMS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (um) dias do mês de dezembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FF080C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº951/2020 – SMS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº951/2020 – SMS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de novembro 2020, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (um) dias do mês de dezembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9006D5DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: S. SEVERINO DE OLIVEIRA MERCEARIA EIRELI
Objeto: **REFERENTE A AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA SOCIAL VISANDO ATENDER O ENFRENTAMENTO AO COVID-19.**

Valor Total: **15.907,00**
Vigência: **27/11/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BCE4181D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 66/2020

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Aragarças/GO.
Contratadas: MOTOBEL MOTOS BELMONTE LTDA.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente/ Veículo de tração mecânica motocicleta em prol do atendimento das finalidades do Bolsa Família, capacete incluso e entregue no município de Aragarças/GO.
Valor Total: 14.700,00
Vigência: 01/12/2020 à 01/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:38403DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 88 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre revogação do Decreto Municipal nº 09, de 09 de Janeiro de 2020 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Aragarças, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda ....

Considerando que a administração pública municipal, publicou ato administrativo, pelo qual foi determinada a suspensão da concessão de licença prêmio aos servidores efetivos;
Considerando que em face da pandemia, ocorreu uma redução da demanda no serviço, provocada pelo não atendimento presencial do público em geral, e pelo afastamento de servidores que se inserem nos grupos de risco;
Considerando que a retomada do curso normal dos processos administrativos que tratam da concessão aos servidores efetivos de licença prêmio, não trará prejuízo a administração, pois caso havendo necessidade, poderá ser suspensa a licença;

DECRETO:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 09, de 09 de Janeiro de 2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragarças, Goiás, aos 30 dias do mês de Novembro de 2020.

JOSÉ ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3C8CF0B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: CARLOS DE SOUZA CARNEIRO SUPERMERCADO EIRELI
Objeto: **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DA AULA POR CONTA DO COVID-19.**

Valor Total: **21.017,66**
Vigência: **27/11/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:28F835F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301/2020	**Nº PROCESSO: 01514/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia solicita a Aquisição de Matérias de Processamento de Dados. Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa,COMPREY LTDA CNPJ nº 28.879.692/0001-09 **valor total de R$ 2.086,00 (dois mil e oitenta e seis reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 01 de DEZEMBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:013D9B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2020	**Nº PROCESSO: 01515/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia solicita a Aquisição de Matérias de Expediente Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa,COMPREY LTDA CNPJ nº 28.879.692/0001-09 **valor total de R$ 8.413,00 (oito mil quatrocentos e treze reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 01 de DEZEMBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:1A8BBA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2020	**Nº PROCESSO:1537/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia solicita a Contratação de Segurança não armada para evitar aglomeração nos pontos turísticos do município e desta forma evitar a proliferação do COVID-19. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa, JOSÉ MARIA MARQUES 64371794149 CNPJ nº 30.404.422/0001-93 **valor total de R$ 3.340,00 (tres mil trezentos e quarenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 01 de DEZEMBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:97F4BE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº304/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº304/2020	**Nº PROCESSO: 01536/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social. Solicita a Aquisição de Lembrancinha, para atender as necessidades da secretaria de assistência social conforme detalhado no termo de referência. Foi juntada proposta da Empresa,A M K UTILIDADES EIRELI CNPJ nº 09.436.167/0001-74 **valor total de R$ 1.876,00 (um mil oitocentos e setenta e seis reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 01 de DEZEMBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:2DC92085

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE ACORDO JUDICIAL HOMOLOGADO POR SENTENÇA PELO JUÍZO DA COMARCA DE ARAGARÇAS, ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº _____/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE ACORDO JUDICIAL HOMOLOGADO POR SENTENÇA PELO JUÍZO DA COMARCA DE ARAGARÇAS, ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Judicial Nº 5558032-55.2018.8.09.0014 em Tramite junto a Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, o qual trata-se de Execução de Título Extrajudicial Requerido por Baliza Comercio De Derivados De Petróleo LTDA - ME, CNPJ Nº 07.504.298/0001-16 ação essa proposta em desfavor de Município De Baliza, Estado de Goiás, todos devidamente qualificados nos autos; CONSIDERANDO que as partes compareceram em juízo, manifestando pela homologação do acordo entabulado, pugnando, por fim, pela suspensão do feito com até o cumprimento do acordo com a quitação das parcelas; CONSIDERANDO que o Termo de Acordo foi apresentado para pagamento do valor de R$ 11.300,00 (ONZE MIL E TREZENTOS REAIS) em 10 PARCELAS, totalizando R$ 113.000,00 (CENTO E TREZE MIL REAIS); CONSIDERANDO que houve Sentença datada de 16/11/2020 homologando o Termo de Acordo, assim deve dar provimento ao cumprimento deste como determinado judicialmente; R E S O L V E: Art. 1º Fica determinado que a Secretaria Municipal

de Finanças que proceda os atos necessários para realizar o pagamento do valor mensal de R$ 11.300,00 (ONZE MIL E TREZENTOS REAIS) em 10 PARCELAS, totalizando R$ 113.000,00 (CENTO E TREZE MIL REAIS) em favor de BALIZA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME, CNPJ Nº 07.504.298/0001-16, no valor de R$ 10.038,60 a serem realizado por meio de depósito/transferência eletrônica bancária em conta da Parte Beneficiária, qual seja (Banco Do Brasil, Agência 1158-4, Conta Corrente Número 16.266-3-BALIZA C D P-LTDA); Art. 2º Fica determinado que o Setor de Contabilidade proceda todos os atos necessários ao regular processamento do feito como por exemplo (empenhos, emissão de documentos contábeis e demais procedimentos), enfim todos os atos necessários para a consolidação do que acima fora determinado, caso seja essencial. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua deliberação, revogando-se as disposições em contrário para os devidos fins.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020.

FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baliza-GO

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:07A67A2C

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO COMPROMISSO DE COLABORAÇÃO DEA ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS Nº 020/2020 RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 34/2020

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado(a) : JOÃO PAULO DA SILVA BEZERRA
CNPJ/CPF: 075.215.761-28
Objeto: Serviços de voluntários e apoiadora com Auxiliar no combate ao Coronavirus no Município de Baliza.
Modalidade: Termo de Adessão compromisso de colaboração de atividades voluntários nº 020/2020.
Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei municipal nº 794/2020 e Decreto nº 049/2020, combinado com o Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição Federal.
Vigência: 13/06/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)
Data a assinatura: 30 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:5B3ED151

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO COMPROMISSO DE COLABORAÇÃO DEA ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS Nº 027/2020 RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 32/2020

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado(a) : MILENA LOPES FERNANDES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 054.517.691-33
Objeto: Serviços de voluntários e apoiadora com Auxiliar no combate ao Coronavirus no Município de Baliza.
Modalidade: Termo de Adessão compromisso de colaboração de atividades voluntários nº 021/2020.
Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei municipal nº 794/2020 e Decreto nº 049/2020, combinado com o Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição Federal.
Vigência: 24/08/2020 A 30/11/2020
Valor: R$ 3.593,33 (Três mil e quinhentos e noventa e três e trinta e três centavos)
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:89ED54B4

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO COMPROMISSO DE COLABORAÇÃO DEA ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS Nº 021/2020 RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 33/2020

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado(a) : RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 051625.321-26
Objeto: Serviços de voluntários e apoiadora com Auxiliar no combate ao Coronavirus no Município de Baliza.
Modalidade: Termo de Adessão compromisso de colaboração de atividades voluntários nº 021/2020.
Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei municipal nº 794/2020 e Decreto nº 049/2020, combinado com o Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição Federal.
Vigência: 13/06/2020 A 30/11/2020
Valor: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:F5453A10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JOAO ANTONIO DE SOUZA NETO.CPF Nº 064.598.821-93. **Valor Global** de R$ 1.716,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONDUTOR SOCORRISTA HABILITADO. **CONTRATO** Nº 75/2020. Vigência: 01/12/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:E36EEEF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2020 – HENRIQUE SIRIANO INÁCIO LIMA 70074903101

EXTRATO CONTRATO Nº 044/2020	Processo nº 4133/2020
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**01.345.909/0001-44**
Contratada	**HENRIQUE SIRIANO INÁCIO LIMA 70074903101**, com sede na Rua João Chaves n° 725, Bairro Caladia, Buriti Alegre – Go, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.933.202/0001-45, por seu representante legal Senhor **Henrique Siriano Inácio Lima** inscrito no CPF nº 700.749.031-01, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente CONTRATADA.
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçamba para entulhos metálicas estacionaria, com capacidade de 07 (sete) metros cúbicos apropriada para depósito e/ou remoção de entulho, incluindo serviços de colocação e retirada, por meio de utilização de caminhão poli guindaste, mão de obra e descarte em local apropriado nos termos da legislação ambiental vigente, para o período de 4 meses, conforme o termo de referência
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 03.02.04.122.0438.2011- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 0052 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	O Valor Global estimado deste Contrato para efeito de empenho é de **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).**
Vigência	O prazo do presente contrato é de 04 meses contado da data de sua

	assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	18/11/2020

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 01 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E4F78304

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
MODO DE DISPUTA: ABERTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo: 03347/2020.

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará **o Pregão Eletrônico nº 001/2020, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"**, Objetivando aquisição de Implementos Agrícolas, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com o Convênio da Plataforma + Brasil nº 0**891989/2019 e** termo da proposta nº **050677/2019**, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. As descrições dos itens do objeto encontra-se no anexo I do edital. Valor estimado para a aquisição: **R$ 101.000,00 (cento e um mil reais)**. Fim do cadastramento de propostas: **16/12/2020** ás **08hrs00min**. Início da sessão pública no dia **16/12/2020** às **8hs01min**. O edital da sessão estarão disponíveis a partir de **02/12/2020**, no site **www.buritialegre.go.gov.br** e **www.licitanet.com.br**, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacaoburitialegre@hotmail.com**.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de dezembro de 2020.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9E944896

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01996

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01996/2020
PROCESSO: N° 4111/2020
CONTRATADA: DROGAVAZ LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 794,37
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D57C6395

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01968

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01968/2020
PROCESSO: N° 4014/2020
CONTRATADA: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COMÉSTICOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do Artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 232,97
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:658018A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01984

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01984/2020
PROCESSO: N° 4113/2020
CONTRATADA: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 7.008,45
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0004AB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01710

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01710/2020
PROCESSO: N° 3609/2020
CONTRATADA: DURÃO AUTO ELÉTRICA E RETIFICA DE MOTORES LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do Artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 336,00

Departamento de Compras

Ordem de Serviço Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5F83C717

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01743

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01743/2020
PROCESSO: N° 3662/2020
CONTRATADA: DURÃO AUTO ELÉTRICA E RETIFICA DE MOTORES LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do Artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 944,92

Departamento de Compras

Ordem de Serviço Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1B3538BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

O FUNDO MUNICÍPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **11 de dezembro 2020, às 08:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino aula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - CEP: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço**, objetivando **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIFICAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA CHEQUE MORADIA.** Edital e informações junto ao pregoeiro (a), em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

MARIO LUCIO ALVES MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:3F622483

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 025/2020
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
Processo nº 03756/2020

O Pregoeiro *da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo* ***Decreto Municipal Nº 132/2020***, torna público o **Pregão Presencial n° 025/2020** para o **dia 16 de dezembro de 2020 ás 09:00 horas**, Tipo Menor Preço Por Item, tendo por Objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01(uma) Van para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cachoeira de Goiás. O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: Fone/fax: (64) 3676-1122.
Recomendação : Devido à pandemia do novo coronarírus (COVID – 19) e atendendo dispositivo da Nota Técnica SES-GO n° 6/2020 – GAB – 03076, e Decreto n° 9.645/2020, de 03/04/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e considerando o Decreto Municipal n° 042/2020, cuja determinação visa à proibição de aglomeração de pessoas em ambientes fechados; **qualquer duvida será respondida pelo** e-mail: cpl.cachoeira@hotmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , aos 01 dias do mês de dezembro de 2020.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregroeiro

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:77658A76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 133-2020 - INSTITUI A COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DENOMINADA "COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO

DECRETO Nº 133/2020. DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

"INSTITUI A COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DENOMINADA "COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO"."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso das atribuições legais,
Considerando a necessidade de instituir-se um processo de Transição Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;
Considerando que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato;
Considerando, finalmente que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Temporária Especial denominada "Comissão de Transição de Governo", com a finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental para a gestão 2021-2024.
PARÁGRAFO ÚNICO – Para os efeitos deste decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o Prefeito eleito possa receber do seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do novo governo.
Art. 2º - O processo de transição de governo terá início no dia 30 de novembro de 2020 e se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano, com suas atividades limitada a 3 (três) dias por semana das 14:00 às 17:30h.
Art. 3º - A comissão de Transição de Governo será composta, preferencialmente, pelo Controle Interno em exercício na data da publicação do presente Decreto e por membros designados pelo Prefeito eleito, representado por: Ana Paula Pereira Campos, Celso Carlos Batista Junior e José Herculano Rodrigues de Almeida, até o dia 31 de dezembro de 2020.
§ 1º - A Comissão de Transição de Governo será representada por um Presidente que terá as seguintes funções:
I – Coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do governo;

II – Presidir as reuniões da Comissão de Transição de Governo;
III – Deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Governo.
§ 2º - As atividades dos membros da comissão não serão gratificadas.
§ 3º - As reuniões da Comissão de Transição de Governo devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.
Art. 4º - As informações, relatórios e dossiês relativos aos atos da Administração Pública Municipal serão entregues ao Prefeito eleito ou às pessoas formalmente indicadas por ele como representantes do governo municipal 2021-2024.
Art. 5º - Caberá à Comissão de Transição de Governo:
I – Proceder ao levantamento de informações junto as Secretarias e órgãos do Poder Executivo e dos projetos de lei de iniciativa do Executivo em tramitação no Legislativo, para subsidiar as ações de planejamento da futura Administração Pública Municipal;
II – Realizar as atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos a seu cargo, a fim de subsidiar a equipe da futura /administração com os elementos necessários ao início de sua gestão;
III – Efetuar o levantamento dos bens móveis e imóveis do Município, bem como as ações judiciais em andamento e a dívida ativa do Município;
IV – Entregar ao Prefeito e ao seu sucessor, até o dia 20 (vinte) de dezembro, relatório circunstanciado da atual situação financeira, econômica, administrativa, patrimonial e de pessoal da Administração Pública Municipal.
Art. 6º - Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 5º deste Decreto, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados à Comissão de Transição de Governo, por escrito, cabendo ao seu respectivo Presidente requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dados solicitados.
PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado aos servidores públicos municipais a prestação de informações relativas à transição de governo, disciplinada neste Decreto.
Art. 7º - Os Secretários Municipais deverão encaminhar à Comissão de Transição de Governo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação do Decreto de nomeação dos membros da Comissão de Transição, as informações circunstanciadas sobre:
I – Estrutura organizacional, endereços e telefones das unidades de atendimento ao público, acompanhados das respectivas competências de cada órgão e das decisões e atos de gestão que possam ter repercussão especial para o seu futuro, tais como políticas estabelecidas em lei e ações e/ou projetos em desenvolvimento;
II – Principais ações, projetos e programas de cada Secretaria Municipal, indicando-se a legislação municipal que os disciplinam e os dados gerais de execução das atividades neles compreendidas;
III – Relação dos nomes, endereços e meios de contato dos atuais dirigentes de cada setor ou órgão da estrutura administrativa, dos servidores ocupantes de cargos ou funções de chefia, dos integrantes de comissões, dos responsáveis por senhas bancárias e pelos sistemas de informática, sejam contratados pelo Município ou disponibilizados por órgãos estaduais e federais para a gestão de informações de governo, discriminando-se os respectivos perfis de acesso;
IV – Relação de entidades com as quais o Município tem maior interação, especialmente aquelas que integram outros entes federativos, consórcios públicos e organizações não governamentais sem fins lucrativos, indicando-se o motivo que fundamenta a relação estabelecida, o termo de ajuste, os registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros realizados no fim do mandato e a realizar no próximo exercício, as datas de prestações de contas aprazadas e a identificação do órgão público ou entidade, bem como do seu responsável legal ou preposto;
V – Informações relacionadas a processos licitatórios em andamento, indicando-se o objeto, a modalidade, o valor estimado da futura contratação e a fase atual do certame, bem como relação dos contratos de obras, de serviços contratados com cronograma físico a concluir-se no próximo exercício, bem como os de natureza contínua celebrados pela Administração Municipal, com a indicação do termo de contrato, respectivo número do processo do qual tenha ocorrido o objeto, os dados do contratado e do seu preposto, o valor, as condições de pagamento, o prazo de vigência e o responsável do Município pela fiscalização;
VI – Relatórios que evidenciem, de modo circunstanciado, a situação econômica, financeira e fiscal do Município, os quais poderão ser instruídos com cópia do último Relatório Resumido de Execução Orçamentária, do Relatório de Gestão Fiscal, bem como dos balancetes contábeis mais recentes, evidenciando-se os compromissos da dívida de longo e de curto prazo, especialmente em relação aos restos a pagar, precatórios, empréstimos e financiamentos contratados, parcelamentos de dívidas e demais compromissos financeiros exigíveis a curto e a longo prazo;
VII – Inventários atualizados de todos os bens em almoxarifado, bem como dos bens imóveis, equipamentos, frota de veículos (automóveis, motos, tratores, caminhões, etc.), indicando o estado de conservação e o local em que se encontram;
VIII – em relação à frota, providenciar relatório acompanhado dos respectivos certificados de registro e licenciamento (CLRV) e, se houver, as apólices de seguro em vigor, indicando-se a ausência de multas de trânsito, ou, se for o caso, cópia dos autos de infração de trânsito com prazo em curso para apresentação de defesa ou efetivação do pagamento;
IX – Situação de adimplência do Município perante a União e o Estado ou seus órgãos ou entidades, a qual poderá ser comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com o INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS, de Certidão Negativa de Tributos Federais, de Certidão Negativa Estadual, de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
X – Listagem da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, bem como dos processos encaminhados para cobrança judicial além de inventário de ações da procuradoria ou assessoria jurídica municipal;
XI – listagem dos cargos, empregos e funções integrantes da estrutura municipal, com indicação de quais estão providos e a secretaria ou órgão de lotação, além de perspectiva de quais permanecerão providos no início de 2021, acompanhada de:
a) – relação dos vencimentos e dos subsídios de cada cargo, emprego e função, bem como das demais vantagens que lhe são próprias;
b) – o valor médio das despesas mensais com a folha de pagamentos;
c) – informação da escala organizada para o gozo de férias pelos servidores, indicando os que estarão em férias no início de 2021 e aqueles que estão com o período aquisitivo implementado aguardando fixação de data para o gozo;
d) – relação das admissões e inativações pendentes de registro junto ao Tribunal de Contas correspondente, com indicação do número do processo e anotação, quando for o caso, do prazo para atendimento de eventuais diligências;
XII – relação das sindicâncias, processos especiais e administrativos em curso e que permanecerão pendentes de conclusão após encerramento do exercício.
Art. 8º - O Presidente da Comissão de Transição de Governo poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, bem como poderá solicitar informações e providências aos Secretários Municipais, assinalando prazo para o seu cumprimento, o qual não será inferior a 5 (cinco) dias úteis.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia para todos os Gestores e Secretários Municipais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos – Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:53C00EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 134-2020 - IDISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO

DECRETO Nº 134/2020. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.''

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso das atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 133/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Os membros da equipe de transição têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 2º - A equipe de transição será composta por membros indicados pelo candidato eleito e 03 (três) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 133/2020.

Art. 3º - Neste ato ficam nomeados para exercício das atribuições da equipe de transição, nos termos do Decreto nº 133/2020:

1 – Denilson Teixeira Alves
2 – Jared Farias Lima Alves
3 – Viviane Fernandes da Silva Gonçalves

Art. 4º - A Equipe de Transição terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos – Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:611C4DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1099-2020 - EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA - JOÃO CELIO CARDOSO DA CRUZ

PORTARIA Nº 1.099/2020 EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o servidor publico municipal Sr. **João Celio Cardoso da Cruz**, do exercício da Função Gratificada III, FG - III no valor de R$: 1.000,00 (um mil) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DAD81891

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.100-2020 - EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA - JOEL JOSÉ FRANCA

PORTARIA Nº 1.100/2020 EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o servidor publico municipal Sr. **Joel José Franca**, do exercício da Função Gratificada III, FG - III no valor de R$: 1.000,00 (um mil) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:444E1F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1101-2020 - EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA - MARIA DE FÁTIMA LIMA PAIVA,

PORTARIA Nº 1.101/2020 EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a servidora publica municipal Sr.ª **Maria de Fátima Lima Paiva**, do exercício da Função Gratificada III, FG - III no valor de R$: 1.000,00 (um mil) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:69E439DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1102-2020 - LICENÇA PREMIO REMUNERADA - ALDENISIA DA SILVA TORRRES

PORTARIA Nº 1.102/2020 DE, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada a servidora pública municipal a Srª. Aldenisia da Silva Torrres, que exerce o cargo de **técnica em higiene dental**, concursada, referente ao período aquisitivo de 22/03/2010 a 22/04/2015, sendo que os 03 (três) meses serão convertidos em dinheiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5EF8C833

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1103-2020 - EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA - WATERLENE BORGES BATISTA

PORTARIA Nº 1.103/2020 EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a servidora publica municipal Srª **Waterlene Borges Batista**, do exercício da Função Gratificada III, FG - III no valor de R$: 1.000,00 (um mil) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A426D620

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1104-2020 - EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA - SILMARA TZOTZAKIS MUNHOZ FERREIRA

PORTARIA Nº 1.104/2020 EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a servidora publica municipal Srª **Silmara TzoTzakis Munhoz Ferreira**, do exercício da Função Gratificada IV, FG - IV no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:32175741

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1105-2020 - EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA - EDVÂNIA DE SOUZA SOARES

PORTARIA Nº 1.105/2020 EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a servidora publica municipal Srª **Edvânia de Souza Soares**, do exercício da Função Gratificada IV, FG - IV no valor de R$: 350,00 (trezentos e cinquenta) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A474F8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1106-2020 - LICENÇA PREMIO REMUNERADA - MARIA ROSA DE JESUS

PORTARIA Nº 1.106/2020 DE, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada a servidora pública municipal a Srª. Maria Rosa de Jesus, que exerce o cargo de **professora**, concursada, referente ao período aquisitivo de 02/09/2014 a 19/09/2019, sendo que os 03 (três) meses serão convertidos em dinheiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:54B9D73E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1107-2020 - EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA - LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1.107/2020 EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o servidor publico municipal Sr. **Luiz Carlos Pereira da Silva**, do exercício da Função Gratificada II, FG - II no valor de R$: 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data 01/dezembro/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C7476D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1108-2020 - EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA - AMARAL DE OLIVEIRA COSTA

PORTARIA Nº 1.108/2020 EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o servidor publico municipal Sr. **Amaral de Oliveira Costa**, da Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:39B7D4D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1109-2020 - EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA - JEROMITO CARDOSO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.109/2020 EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o servidor publico municipal Sr. **Jeromito Cardoso dos Santos**, da Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3F126673

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1110-2020 - EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA - GEOVÁ COSTA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.110/2020 EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o servidor publico municipal Sr. **Geová Costa Ribeiro**, da Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:75E0501F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1111-2020 - EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA - GILDEON ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.111/2020 EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera o servidor publico municipal Sr. **Gildeon Alves da Silva**, da Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F3434A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1112-2020 - EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA - JOÃO BALDUINO DA COSTA

PORTARIA Nº 1.112/2020 EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera o servidor publico municipal Sr. **João Balduino da Costa**, da Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2C1F5EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1113-2020 - EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA - JUNIOR DE CASTRO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1.113/2020 EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera o servidor publico municipal Sr. **Junior de Castro Ferreira da Silva**, da Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AC65D5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1114-2020 - EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA - LUIZ ALBERTO BARBOSA LIMA

PORTARIA Nº 1.114/2020 EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera o servidor publico municipal Sr. **Luiz Alberto Barbosa Lima**, da Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D24C08F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1115-2020 - EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA - UBIRATAN GOMES TAVARES

PORTARIA Nº 1.115/2020 EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera o servidor publico municipal Sr. **Ubiratan Gomes Tavares**, da Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8338AF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1116-2020 - EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA - UBIRAI GOMES TAVARES

PORTARIA Nº 1.116/2020 EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera o servidor publico municipal Sr. **Ubirai Gomes Tavares**, da Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A5D11121

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**, torna público, que realizará no dia **06 de janeiro de 2021, às 14h00min**, na Rodovia GO 320, Km 01 Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo proposta **de MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA GLOBAL, objetivando a reforma da clinica/escola do curso de Odontologia com área de 1.114,63 m², situada na Rodovia GO 320, Km 01 Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, conforme Memoriais Descritivos, Planilhas e Projetos em anexos, destinado à Ampliação da FESG/UNICERRADO,** de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referencia no presente processo licitatório.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-8108 ou site www.unicerrado.edu.br.

Goiatuba, 02 de dezembro de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

MARIA HELENA M. FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:F4D3E85B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 658/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de serviços gráficos para confecção e instalação de placa de sinalização e fachada para as Unidades de Estratégia de Saúde da Família e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de contração de serviços gráficos para atender as Unidades de Estratégias de Saúde da Família deste Município.

Considerando tratar-se de serviços gráfico para atender as Unidades de Estratégia de Saúde com objetivo de adequar as Unidades com as determinações do Ministério da Saúde em conformidade do Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do Sistema Único de Saúde - SUS

E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **DA - ME,** inscrita no sob nºCNPJ: vencedora pelo menor preço referente a locação e tendas e disciplinadores no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) vencedora pelo menor preço, e que os preços são compatíveis com os praticados no mercado, conforme discriminado no Termo de Referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
04.0401.10.301.0052.2189- 114 -33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Saúde, 01 de dezembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:F4432A1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 660/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de materiais de construção para instalação da bomba a vácuo para atender as necessidades do PSF 403, conforme processo nº 2020024604, dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar aquisição de materiais de construção para instalação da bomba a vácuo para atender as necessidades do PSF 403, conforme processo nº 2020024604.
Considerando que a aquisição dos materiais acima mencionados é para reparos na Unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF, pois sem eles a Unidade ficará prejudicada no quesito de não realizar atendimentos e procedimentos em sua normalidade.
Considerando também que os produtos relacionados são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pelas unidades, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas nas mesmas, juntamente para oferecer melhores condições de trabalho.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: Ronaldo Rodrigues da Costa Eireli-** ME**, CNPJ: 07.248.162/000-92** vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 243,00 (duzentos quarenta e três reais) para aquisição de materiais de construção para instalação da bomba a vácuo, com fim de atender as necessidades do Programa acima citado, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PSF, ACS, NASF, PAB, BUCAL)
04.0401.10.301.0052.2189.309030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de dezembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:32C8EEC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 658/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de serviços gráficos para confecção e instalação de placa de sinalização e fachada para as Unidades de Estratégia de Saúde da Família e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de contração de serviços gráficos para atender as Unidades de Estratégias de Saúde da Família deste Município.

Considerando tratar-se de serviços gráfico para atender as Unidades de Estratégia de Saúde com objetivo de adequar as Unidades com as determinações do Ministério da Saúde em conformidade do Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do Sistema Único de Saúde - SUS

E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das seguintes empresas:
GRÁFICA LÍDER GOIATUBA LTDA, inscrita no CNPJ: 23.154.149/0001-20, vencedor dos itens 01 ao 03, no valor de **R$ 3.440,00 (três quatrocentos e quarenta reais)**; **GILMAR DIAS DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ: 38.027.121/0001-08, vencedor do item 04, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**; vencedores pelo menor preço por item, e que os preços são compatíveis com os praticados no mercado, conforme discriminado no Termo de Referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
04.0401.10.301.0052.2189-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Saúde, 01 de dezembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:DFB8CDA4

SETOR DE CONTRATOS
TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2017
ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA-GO** pessoa jurídica e respectiva qualificação, inscrita no CNPJ nº. 01.753.722/0001-80, neste ato representado, pelo Gestor Municipal, Sr Gilson Rosa Batista, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1087, Qd C lt 02, Setor Oeste, Nesta cidade, portador do CPF nº 802.494.691-20 e do RG nº 2.969.439 SSP/GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE,** Agente de Integração, pessoa jurídica constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Goiânia, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0009-02 neste ato representado pelo seu **Gerente Regional Centro Oeste**, Sr **Cláudio Rodrigo de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado OAB 36342, portador do RG nº. 1774314 DGPC-GO e CPF/MF nº. 588.675.381-87, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no

que couber, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, visando a PRORROGAÇÃO DO PRAZO e RENOVAÇÃO do contrato original firmado em 13 de novembro de 2017, primeiro e segundo termo aditivo, celebrado entre as partes supraidentificadas, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência "clausula sétima" do contrato original" pelo período de 13 de novembro a 31 de dezembro de 2020 e renovado o contrato nos termos do artigo 57 inc. II da Lei 8.666/93.

Constitui objeto deste instrumento a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

§ 1º - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objeto deste instrumento o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), proporcional a 3 (três) meses "clausula sexta" do contrato original, para o ingresso de até 5% do quadro do pessoal ativo do município nos termos da lei municipal nº 3.053/2017, Art 3º, § 2º, que será preenchido conforme a discricionariedade da CONTRATANTE, onerando a seguinte dotação orçamentária: 02.0202.04.122.0052.2014.339039

Parágrafo primeiro - Os valores dos bolsistas serão pagos, da seguinte forma:

Detalhamento	Valor de Bolsa	Valor de Auxilio Transporte	Valor Total - Mensal
Bolsa de Complementação Educacional - **Nível Superior 4 horas / dia**	R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)
Bolsa de Complementação Educacional - **Nível Superior 6 horas / dia**	R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	R$ 1.000,00 (um mil reais)
Bolsa de Complementação Educacional - **Nível Médio 4 horas / dia**	R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
Bolsa de Complementação Educacional - **Nível Médio 6 horas / dia**	R$ 600,00 (seiscentos reais)	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Bolsa de Complementação Educacional - **Nível Técnico 4 horas / dia**	R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
Bolsa de Complementação Educacional - **Nível Técnico 6 horas / dia**	R$ 700,00 (setecentos reais)	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Parágrafo segundo - O valor a ser repassado ao CONTRATADO será de R$ 20,00 (vinte reais) por bolsista, conforme cláusula 5ª.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência "cláusula sétima" do contrato original firmado em 13 de novembro de 2017, primeiro e segundo termo aditivo com termino previsto para 13 de novembro de 2020, prorrogando assim a vigência para 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo poderá ser rescindido de acordo com as exigências da cláusula oitava do contrato original que originou o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Desta forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes acordam e firmam o presente em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, para surtir os efeitos de direito.

Prefeitura da Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, 09 de novembro de 2020

GILSON ROSA BATISTA
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8640A235

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 15/12/2020 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, para Aquisição e Instalação de Equipamentos de Iluminação Pública. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 01 de dezembro de 2020.

BENEDITO ALVES CRUVINEL-
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:65614C79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº 413/2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal, RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de promover o equilíbrio financeiro do tesouro municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de controle do comprometimento das despesas de pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Artigo 1º - A partir do dia 01 de dezembro de 2020, ficam EXONERADOS os ocupantes dos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura básica relacionados no quadro em anexo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

SAMUEL MARTINS DE QUEIROZ
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:DD2AC34D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 007/2020

A **Prefeitura Municipal de Montividiu**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666/93, realizará no dia **16 de dezembro de 2020, às 08h00min**, a licitação do edital em epígrafe, cujo o Objeto é a **Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Montividiu – GO., – Contrato de Repasse n. 890602/2019/MS/CAIXA**, no municipio de Montividiu/GO, nos termos do Edital **Tomada de Preços nº 007/2020** e seus anexos, que poderão ser obtidos no site www.montividiu.go.gov.br. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico licitacao@montividiu.go.gov.br, a qual será realizada na Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Montividiu, localizada na Av. Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Bairro Vera Cruz.

Montividiu/GO. 30/11/2020.

PAULO CÈSAR PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Pereira
Código Identificador:EABB261B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 183/2020

Portaria nº 183/2020.
Montividiu do Norte, 30 de novembro de 2020.

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;
RESOLVE:
I- Conceder à servidora: Lenice Martins Fernandes, ocupante do cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, Indústria, Comercio e Meio Ambiente** do Município de Montividiu do Norte, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Goiás, em consequência da viagem realizada à cidade de Goiânia - GO no dia: 30 de novembro de 2020, para tratar se assuntos na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás.
II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 100,00 (Cem reais).
III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 30 de novembro de 2020.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO

Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: Lenice Martins Fernandes
CPF.....: 760.228.541-72
FUNÇÃO.....: Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, Industria, Comercio e Meio Ambiente
A Quantia de....: R$: 100,00 (cem reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 30 de novembro de 2020.

_____
Assinatura da Servidora

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:52537BBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº652/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 26/11/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de reciclagem adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 01 de dezembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0BBF1161

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 004/2020

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 004/2020, decorrente do Processo n° 07/2020 Dispensa 19/2020, cujo objeto é a "Contratação de um profissional Nutricionistas: UBS 301 – Atendimento de 20 (vinte) horas semanais para realizar as seguintes ações: Participar de reuniões com profissionais das ES, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar atenção; trabalhar de integra com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações Intersetoriais; conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; capacitar equipes de ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; elaborarem conjunto com as equipes ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas a alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento; outras atividades inerentes a função, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS - GO, CNPJ nº 11.470.270/0001-82, Autarquia Municipal, com sede na Praça Cívica, nº 263, Setor Anhanguera, Mutunópolis - GO, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Gestora a Srª Valdirene Sales Barbosa, brasileira, casada, agente politico, residente e domiciliada em Mutunópolis - GO e empresa GLENDA MARIA BASTOS SOUZA, inscrita no CNPJ: 32.616.858/0001-71, com sede na Rua 17, Qd. 03, Lt. 06 – Vila do Lago, Porangatu – GO, neste ato

representada pela Srª GLENDA MARIA BASTOS SOUZA, portadora do CPF: 006.846.311-13, RG: 4769832 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua 17, Qd. 03, Lt. 06 – Vila do Lago, Porangatu – GO, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Valdirene Sales Barbosa, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Claúsula Nona do Contrato nº 004/2020, *in verbis*:

CLAÚSULA NONA – DA RESCISÃO –
Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes ou pelos motivos previstos no Art. 78 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Em caso rescisão por inadimplência, fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor deste contrato à parte que lhe der causa. No caso de rescisão por mútuo consentimento, a parte interessada em rescindir o este contrato deverá comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Justifica a rescisão haja vista a necessidade de adequação das despesas, haja vista o momento de crise financeira e a necessidade de fechamento do ano em exercício, com queda significativa de receitas em razão da pandemia no País do COVID-19, que é de conhecimento publico e notório.

RESOLVE:

I - Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato n. 004/2020, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS e a empresa GLENDA MARIA BASTOS SOUZA.

II - A presente rescisão se dá por ato unilateral do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no CLAUSULA NONA - Da Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 79 da Lei n. 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal retro citado.

III- É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção do valor referente aos dias trabalhados proporcionalmente.

IV- A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Sétima do contrato e no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

V - Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n. 8.666/93, a contar da sua publicação no DIARIO MUNICIPAL - AGM.

VI- O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Mutunópolis-GO, 30 de novembro de 2020.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestor do FMS

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:4B8779B7

ADMINISTRACAO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 02/2020

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 02/2020, decorrente do Processo n° 3226/2019 Dispensa de Licitação n° 003/2019, cujo objeto é a "Prestação de serviços para ministrar Oficinas de Fortalecimento de Vínculos, destinada ao Projeto do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com o intuito de atender o Fundo Municipal de Assistência Social: Oficina de Cortes e Costuras, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUTUNÓPOLIS - GO, CNPJ nº 18.097.936/0001-48, com sede na Rua 7 de setembro, Setor Central, Mutunópolis - GO, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Gestora a Srª Shisuene Aparecida dos Santos Guimarães, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliada em Mutunópolis - GO e a empresa MARIA ROSA FERREIRA DA SILVA83028790106, inscrita no CNPJ n° 29.731.610/0001-47, estabelecida na Rua 14, n° 15, Qd. 22, Lt. 5-A, CEP 76.550-000, Porangatu – GO, neste ato representada pela Sra MARIA ROSA FERREIRA DA SILVA, neste ato representada pela Srª MARIA ROSA FERREIRA DA SILVA, portardora do CPF: 830.287.901-06, residente e domiciliada em Porangatu – GO, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, Shisuene Aparecida dos Santos Guimarães, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Claúsula Oitava do Contrato nº 02/2020, *in verbis*:

CLAÚSULA OITAVA – DA RESCISÃO –
Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes ou pelos motivos previstos no Art. 78 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Justifica a rescisão haja vista a necessidade de adequação das despesas, haja vista o momento de crise financeira e a necessidade de fechamento do ano em exercício, com queda significativa de receitas em razão da pandemia no País do COVID-19, que é de conhecimento publico e notório.

RESOLVE:

I - Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato n. 02/2020, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOICAL DO MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS e a empresa MARIA ROSA FERREIRA DA SILVA83028790106.

II - A presente rescisão se dá por ato unilateral do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com base no CLAUSULA OITAVA - Da Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 79 da Lei n. 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal retro citado.

III- É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção do valor referente aos dias trabalhados proporcionalmente.

IV- A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Sétima do contrato e no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

V - Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n. 8.666/93, a contar da sua publicação no DIARIO MUNICIPAL - AGM.

VI- O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Mutunópolis-GO, 30 de novembro de 2020.

SHISUENE APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES
Fundo Mun. Assistência Social

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:E9181F71

ADMINISTRACAO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 61/2020

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 61/2020, decorrente do Processo n° 1652/2020 Dispensa de Licitação n° 49/2020, cujo objeto é a "Contratação de uma empresa/pessoa jurídica com conhecimentos

em diversas modalidades de danças (dança de salão, ballet, forró, hip hop e zumba) para orientar, na modalidade virtual, bem como planejar e elaborar relatórios mensais das oficinas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, no desenvolvimento das atividades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUTUNÓPOLIS - GO, CNPJ nº 18.097.936/0001-48, com sede na Rua 7 de setembro, Setor Central, Mutunópolis - GO, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Gestora a Srª Shisuene Aparecida dos Santos Guimarães, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliada em Mutunópolis - GO e o Sr JABEZ SILVA SOUSA, portadora do CPF: 049.877.231-40, RG 5873981 2° VIA, estabelecida na Rua Para, Qd. C1, Lt. 7 B, Setor Centro CEP 76490-000, Mara Rosa – GO, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, Shisuene Aparecida dos Santos Guimarães, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Claúsula Oitava do Contrato nº 61/2020, *in verbis*:

CLAÚSULA OITAVA – DA RESCISÃO –
Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes ou pelos motivos previstos no Art. 78 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Justifica a rescisão haja vista a necessidade de adequação das despesas, haja vista o momento de crise financeira e a necessidade de fechamento do ano em exercício, com queda significativa de receitas em razão da pandemia no País do COVID-19, que é de conhecimento publico e notório.

RESOLVE:

I - Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato n. 61/2020, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOICAL DO MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS e o Sr JABEZ SILVA SOUSA.

II - A presente rescisão se dá por ato unilateral do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com base no CLAUSULA OITAVA - Da Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 79 da Lei n. 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal retro citado.

III- É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção do valor referente aos dias trabalhados proporcionalmente.

IV- A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Sétima do contrato e no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

V - Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n. 8.666/93, a contar da sua publicação no DIARIO MUNICIPAL - AGM.

VI- O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Mutunópolis-GO, 30 de novembro de 2020.

SHISUENE APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES
Fundo Mun. Assistência Social

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:BA27B10E

ADMINISTRACAO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 42/2018

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 42/2018, decorrente do Edital de Chamamento n° 02/2018, cujo objeto é a "Contratação de um profissional em ASB - Auxiliar em Saúde Bucal: UBS – 301 – 01 (UM) Atendimento de 40 (quarenta) horas semanais na atenção básica do município para realizar as seguintes ações: realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS - GO, CNPJ nº 11.470.270/0001-82, com sede na Praça Cívica, n° 263, Setor Anhanguera – Mutunópolis, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Srª Valdirene Sales Barbosa, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliada em Mutunópolis - GO e a Srª ELANE CRISTINA DAMASCENO NUNES, portadora do CPF: 971.989.941-72, residente e domiciliada Rua Planalto S/N Qd. 26, Lt. 11, Setor Anhanguera, Mutunópolis– GO, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Valdirene Sales Barbosa, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na alínea "j" da Claúsula Nona do Contrato nº 42/2018, *in verbis*:

CLAÚSULA NONA – DA RESCISÃO –
9.1 Constitui motivos de rescisão do Contrato:
a).....
.
.
.
j) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da administração;

Justifica a rescisão haja vista a necessidade de adequação das despesas, haja vista o momento de crise financeira e a necessidade de fechamento do ano em exercício, com queda significativa de receitas em razão da pandemia no País do COVID-19, que é de conhecimento publico e notório.

RESOLVE:

I - Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato n. 42/2018, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Srª ELANE CRISTINA DAMASCENO NUNES.

II - A presente rescisão se dá por ato unilateral do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no CLAUSULA NONA - Da Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 79 da Lei n. 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal retro citado.

III- É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção do valor referente aos dias trabalhados proporcionalmente.

IV- A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Sétima do contrato e no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

V - Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n. 8.666/93, a contar da sua publicação no DIARIO MUNICIPAL - AGM.

VI- O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Mutunópolis-GO, 30 de novembro de 2020.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Fundo Mun. de Saúde

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:E298D29A

ADMINISTRACAO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 05/2020

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 05/2020, decorrente do Processo n° 06/2020 Dispensa de Licitação n° 46/2020, cujo objeto é a "Contratação de uma empresa para prestar serviços de Nutricionista, junto a Secretaria Municipal de Educação, no atendimento das atividades necessária a merenda escolar: Carga horaria de 08 (oito) horas semanais, para prestar serviços a Secretaria Municipal de Educação. Atender junto as escolas e creches, para realizar as seguintes ações: planejar e avaliar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidermiológico da população atendida e a vocação agrícolas da região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios, preparos, distribuição até o consumo das refeições pelos escolares; coordenar e realizar em conjunto com a direção e com a coordenação pedagógica da escola, ações de educação alimentar e nutricional, firmado entre o MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS - GO, CNPJ nº 01.799.683/0001-51, com sede na Praça Cívica, n° 263, Setor Anhanguera – Mutunópolis, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Jonas Luiz Guimarães Junior, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliada em Mutunópolis - GO e a empresa GLENDA MARIA BASTOS SOUZA, incrista no CNPJ: 32.616.858/0001-71, com sede na Rua 17, Qd. 03, Lt. 06 – Vila do Lago, Porangatu – GO, neste ato representada pela Srª GLENDA MARIA BASTOS SOUZA, portadora do CPF: 006.846.311-13, RG 4769832 DGPC GO, estabelecida na Rua 17, Qd. 03, Lt. 06 – Vila do Lago, Porangatu – GO, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

O Gestor do Fundo Municipal Finanças, Thaciana Ferreira de Miranda Leal, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Claúsula Nona do Contrato nº 05/2020, *in verbis*:

CLAÚSULA NOVA – DA RESCISÃO –
Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes ou pelos motivos previstos no Art. 78 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Em caso de rescisão por inadimplência, fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor deste contrato à parte que lhe der causa. No caso de rescisão por mútuo consentimento, a parte interessada em rescindir o este contrato deverá comunicar á outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Justifica a rescisão haja vista a necessidade de adequação das despesas, haja vista o momento de crise financeira e a necessidade de fechamento do ano em exercício, com queda significativa de receitas em razão da pandemia no País do COVID-19, que é de conhecimento publico e notório.

RESOLVE:

I - Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato n. 05/2020, firmado entre o MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS e a empresa GLENDA MARIA BASTOS SOUZA.

II - A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS, com base no CLAUSULA NONA - Da Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 79 da Lei n. 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal retro citado.

III- É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção do valor referente aos dias trabalhados proporcionalmente.

IV- A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Sétima do contrato e no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

V - Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n. 8.666/93, a contar da sua publicação no DIARIO MUNICIPAL - AGM.

VI- O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Mutunópolis-GO, 30 de novembro de 2020.

THACIANA FERREIRA DE MIRANDA LEAL
Fundo Mun. Finanças

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:792C1CD8

ADMINISTRACAO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 48/2018

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 48/2018, decorrente do Edital de Chamamento 002/2018, cujo objeto é a "Contratação de um profissional Fisioterapeutas: UBS 301 – Atendimento por 40 (quarenta) horas semanais no NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família junto a ESF para realizar as seguintes ações: participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a ergonomia e postura de crianças e adolescentes; desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hiperdia, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhado a serviços de maior complexidade, quando necessário., firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS - GO, CNPJ nº 11.470.270/0001-82, Autarquia Municipal, com sede na Praça Cívica, nº 263, Setor Anhanguera, Mutunópolis - GO, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Gestora a Srª Valdirene Sales Barbosa, brasileira, casada, agente politico, residente e domiciliada em Mutunópolis - GO e a empresa TARCIVON LUCIANO LOPES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ: 22.035.682/0001-00, com sede na Avenida Belém, S/N Qd. 33, Lt. 06, Centro no município de Mutunópolis – GO, neste ato representado pelo Sr TARCIVON LUCIANO LOPES DE OLIVEIRA, portador do CPF: 024.959.671-75, RG: 4693935 DGPC-GO, residente e domiciliado na Avenida Belém, S/N Qd. 33, Lt. 06, Centro no município de Mutunópolis – GO, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Valdirene Sales Barbosa, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na alínea "j" da Claúsula Nona do Contrato nº 48/2018, *in verbis*:

CLAÚSULA NONA – DA RESCISÃO –
9.1 Constitui motivos de rescisão do Contrato:
a).....

.
j) Razões de interesse publico de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da administração;

Justifica a rescisão haja vista a necessidade de adequação das despesas, haja vista o momento de crise financeira e a necessidade de fechamento do ano em exercício, com queda significativa de receitas em razão da pandemia no País do COVID-19, que é de conhecimento publico e notório.

RESOLVE:

I - Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato n. 48/2018, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS e a empresa TARCIVON LUCIANO LOPES DE OLIVEIRA.

II - A presente rescisão se dá por ato unilateral do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no CLAUSULA NONA - Da Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 79 da Lei n. 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal retro citado.

III- É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção do valor referente aos dias trabalhados proporcionalmente.

IV- A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Sétima do contrato e no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

V - Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n. 8.666/93, a contar da sua publicação no DIARIO MUNICIPAL - AGM.

VI- O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Mutunópolis-GO, 30 de novembro de 2020.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestor do FMS

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:CB39485A

ADMINISTRACAO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 109/2018

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 109/2018, decorrente do Edital de Chamamento nº 03/2018, cujo objeto é a "Contratação de um profissional Educador Físico: UBS 301 – 01 (UM) Educador Físico com atuação no NASF e demais demandas para prestação de serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Mutunópolis: Participação em atividades de eventos de capitação e formação no âmbito municipal com a carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais; desempenhado as funções especificas conforme sua categoria executando assim atividades práticas corporais em atividades físicas junto ao NASF; Desempenhar atividade de prevenção, promoção, reabilitação e apoiador matricial, atuando em parceria com profissionais do NASF na elaboração de projetos terapêuticos singular, segundo as necessidades do serviços de saúde, devendo o credenciado atender os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS - GO, CNPJ nº 11.470.270/0001-82, Autarquia Municipal, com sede na Praça Cívica, nº 263, Setor Anhanguera, Mutunópolis - GO, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Gestora a Srª Valdirene Sales Barbosa, brasileira, casada, agente politico, residente e domiciliada em Mutunópolis - GO e o Srª GISELE COSTA CHAVES, portadora do CPF: 034.319.601-89, RG: 5436782 SPTC-GO, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, Qd. 17, Lt. 05, S/N Vila São José no município de Mutunópolis – GO, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Valdirene Sales Barbosa, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na alínea "j" da Claúsula Nona do Contrato nº 109/2018, *in verbis*:

CLAÚSULA NONA – DA RESCISÃO –
9.1 Constitui motivos de rescisão do Contrato:
a).....
.
.
j) Razões de interesse publico de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da administração;

Justifica a rescisão haja vista a necessidade de adequação das despesas, haja vista o momento de crise financeira e a necessidade de fechamento do ano em exercício, com queda significativa de receitas em razão da pandemia no País do COVID-19, que é de conhecimento publico e notório.

RESOLVE:

I - Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato n. 109/2018, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS e a Srª GISELE COSTA CHAVES.

II - A presente rescisão se dá por ato unilateral do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no CLAUSULA NONA - Da Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 79 da Lei n. 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal retro citado.

III- É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção do valor referente aos dias trabalhados proporcionalmente.

IV- A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Sétima do contrato e no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

V - Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n. 8.666/93, a contar da sua publicação no DIARIO MUNICIPAL - AGM.

VI- O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Mutunópolis-GO, 30 de novembro de 2020.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestor do FMS

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:14D7C8C0

ADMINISTRACAO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 40/2018

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 40/2018, decorrente do Edital de Chamamento 002/2018, cujo objeto é a "Contratação de um profissional Farmacêutico: UBS 301 – 01(UM) atendimento por 40 (quarenta) horas semanais na farmácia básica do município para realizar as seguintes ações: Planejar, organizar e supervisionar as atividades nas unidades de Farmácia do CREDENCIANTE, sob sua responsabilidade, bem como orientar, acompanhar, avaliar e controlar os programas de organização das atividades técnicos administrativas do setor; b) Prestar assistência farmacêutica integral na área de farmácia básica, como aquisição, armazenamento, dispensação, controle e fracionamento de medicamentos e auxiliar nos registros de

entrada e saída de medicamentos e produtos correlatos; c) Executar o controle de medicamentos psicotrópicos; d) Realizar a confecção do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica; e) Assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades; f) Assumir e organizar o composto Juarez Barbosa, cumprindo uma carga horaria de 40 horas semanais, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS - GO, CNPJ nº 11.470.270/0001-82, Autarquia Municipal, com sede na Praça Cívica, nº 263, Setor Anhanguera, Mutunópolis - GO, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Gestora a Srª Valdirene Sales Barbosa, brasileira, casada, agente politico, residente e domiciliada em Mutunópolis - GO e a empresa ANA KAROLINE PEREIRA POLONIATO – ME, inscrita no CNPJ: 27.478.149/0001-37, com sede na Rua Jorge Gama n.° 263 no município de Estrela do Norte – GO, neste ato representada pela Srª Ana Karoline Pereira Poloniato, portadora do CPF: 029.023.171-07, RG: 5485320 SPTC/GO, residente e domiciliada na Rua Jorge Gama n.° 263 no município de Estrela do Norte – GO, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Valdirene Sales Barbosa, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na alínea "j" da Claúsula Nona do Contrato nº 40/2018, *in verbis*:

CLAÚSULA NONA – DA RESCISÃO –
9.1 Constitui motivos de rescisão do Contrato:
a).....
.
.
j) Razões de interesse publico de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da administração;

Justifica a rescisão haja vista a necessidade de adequação das despesas, haja vista o momento de crise financeira e a necessidade de fechamento do ano em exercício, com queda significativa de receitas em razão da pandemia no País do COVID-19, que é de conhecimento publico e notório.

RESOLVE:

I - Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato n. 40/2018, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS e a empresa ANA KAROLINE PEREIRA POLONIATO - ME.

II - A presente rescisão se dá por ato unilateral do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no CLAUSULA NONA - Da Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 79 da Lei n. 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal retro citado.

III- É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção do valor referente aos dias trabalhados proporcionalmente.

IV- A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Sétima do contrato e no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

V - Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n. 8.666/93, a contar da sua publicação no DIARIO MUNICIPAL - AGM.

VI- O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Mutunópolis-GO, 30 de novembro de 2020.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestor do FMS

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:3B3783CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 84/2018 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0002467/2018,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: **IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 84/2018, FIRMADO AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,8879%, CONFORME C.I. SMS N. 1350/2020 E PARECER JURÍDICO N. 1076/2020, OCASIÃO EM QUE O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E " DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**; O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 44.977,22 (QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 14.551,20 (CATORZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)** PARA O PERÍODO ORIGINAL, DE **R$ 14.922,92 (CATORZE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 2° TERMO ADITIVO E DE **R$ 15.503,10 (QUINZE MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 4° TERMO ADITIVO CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO O INPC EM UM PERCENTUAL DE 3,8879%, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM 11 (ONZE) PARCELAS DE **R$ 1.291,92 (MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.291,98 (MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).** ***CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO*****;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **01 (UM) ANO** DO CONTRATO ORIGINAL**, 01 (UM) ANO** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E **01 (UM) ANO** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 29/11/2020 A 28/11/2021; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JÚNIOR - SECRETÁRIO E IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:63BBE87C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto **Nº 121,** 07 de Agosto de 2020 com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **15 de Dezembro de 2020**, às **07h00min**, no Sítio Eletrônico **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, para a **Aquisição de Equipamento Hospitalar e Equipamentos de informática, para uso na UBS do município,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – **ANEXO 01**, processada nos autos 2212/2020. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 01 de Dezembro 2020.

RAFAEL FREITAS DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:75BBB108

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2020 - CONVOCAÇÃO 2° COLOCADO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2020
CONVOCAÇÃO 2° COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4395/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019

"TERMO DE PERMISSÃO DE USO 2º COLOCADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, GOIÁS E JOSEANE MARIA DE JESUS SOUSA DO NASCIMENTO".

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Piranhas - GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.168.145/0001-69, sediado na Av. Independência, Praça Santo Antônio n° 700, doravante denominado PERMITENTE, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **ERIC DE MELO SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 012.417.851-04 residente e domiciliado na Av. Caiapó, nº 713, Setor Centro, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000 e de outro **JOSEANE MARIA DE JESUS SOUSA**, pessoa física, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 728.128.581-20 e RG3914299 DGPC-GO, estabelecida em Piranhas, Estado Goiás, na Avenida Independência, nº 778, Centro, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, celebram o presente Termo de Permissão de Uso, decorrente do Pregão Presencial nº **021/2019**, que se regerá pelos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, pelos princípios do Direito Administrativo e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Permissão Onerosa de Uso de Bem Público, relativo ao imóvel localizado na Praça Aldacira Silva Ferreira - **QUIOSQUE 02 – PARALELO A AVENIDA 15 DE NOVEMBRO**, Setor Sul, cuja destinação será a exploração de Bar e Lanchonete.

1.2 A PERMISSIONÁRIA exercerá o uso que lhe é outorgado rigorosamente de acordo com as disposições do Edital de Pregão Presencial nº **021/2019**, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, juntamente com seus anexos, independentemente de transcrição, deste Termo de Permissão de Uso e da legislação pertinente, sujeitando se às orientações e determinações da gestão do termo de uso.

1.3 Considerando a Rescisão do 1° colocado, tendo em vista que a segunda colocada a Sr.ª **JOSEANE MARIA DE JESUS SOUSA,** aceitou as mesmas condições e valores fornecidas pelo 1° colocado, e por ter apresentado as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

2.1 A PERMISSIONÁRIA, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do presente Termo de Permissão de Uso, providenciará, em conjunto com o PERMITENTE, vistoria do local, visando verificar as condições em que se encontram a área.

2.2 A PERMISSIONÁRIA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso, providenciará todos os alvarás necessários ao funcionamento do estabelecimento, que são de sua responsabilidade exclusiva, e afixará, em local visível da área da permissão, placa identificativa e demais documentos exigidos por lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE USO DAS INSTALAÇÕES

3.1 A permissão de uso inclui a área construída e suas instalações, os quais serão disponibilizados à PERMISSIONÁRIA.

3.2 A Permissionária será a responsável pelo uso, guarda, manutenção e conservação do quiosque e áreas adjacentes, ficando vedada a alteração da área sob permissão de uso, salvo prévia e expressa autorização da administração Municipal.

3.3 Ocorrendo sinistro, a PERMISSIONÁRIA providenciará o reparo dos danos causados a materiais, produtos e instalações do PERMITENTE e arcará com os custos decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

4.1 A PERMISSIONÁRIA pagará ao PERMITENTE, a título de remuneração pelo uso do imóvel descrito na cláusula primeira deste ajuste, o valor de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais.**

4.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, Até no máximo o 15º (decimo quinto) dia do mês em curso, por meio de recolhimento de Documento de Arrecadação Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1 A remuneração paga pelo uso do imóvel, caso ultrapasse os doze meses, serão reajustados, tendo como índice a variação do INPC/FGV, ou de outro que venha a substituí-lo, no período.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

6.1 Constituem direitos do PERMITENTE:

6.1.1 receber da PERMISSIONÁRIA a remuneração pelo uso do espaço, na forma e no prazo convencionados;

6.1.2 ter livre acesso às instalações objeto da permissão, para fins de fiscalização e/ou realização de eventuais reparos de sua responsabilidade.

6.2 Constituem obrigações do PERMITENTE:

9.2.1 permitir o uso do espaço, destinado única e exclusivamente à instalação e operação de bar e lanchonete, à PERMISSIONÁRIA, bem como fornecer a ela todas as instalações em perfeito estado de conservação;

6.2.2 propiciar à PERMISSIONÁRIA as condições necessárias à regular execução do Termo de Permissão de Uso;

6.2.3 fiscalizar a execução do presente Termo de Permissão de Uso, mediante inspeções periódicas, a fim de verificar o adequado uso do espaço.

CLÁUSULA SETIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

7.1 Constituem direitos da PERMISSIONÁRIA:

7.1.1 utilizar o espaço, e áreas adjacentes colocados à sua disposição, para exploração de atividade comercial de bar e lanchonete;

7.1.2 cobrar dos usuários, em virtude de suas atividades comerciais, os preços condizentes com a realidade do mercado local e regional.

7.2 Constituem obrigações da PERMISSIONÁRIA:

7.2.1 Usar o espaço e o mobiliário objeto da permissão de uso para exploração de bar e lanchonete, na forma ajustada e de acordo com as especificações do Edital de Licitação, respeitando, ainda, a legislação pertinente, bem como se sujeitando às orientações e determinações da gestão do termo de permissão de uso e às normas e regulamentos administrativos;
7.2.2 efetuar o pagamento da remuneração pela utilização do imóvel nos prazos avençados;
7.2.3 arcar com as despesas de energia elétrica e água
7.2.4 manter, durante toda a execução do Termo de Permissão de Uso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.2.5 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Termo de Permissão de Uso, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela PERMISSIONÁRIA e o PERMITENTE desse ajuste;
7.2.6 apresentar, durante a execução do Termo de Permissão de Uso, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente Termo de Permissão de Uso, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
7.2.7 cumprir as determinações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial, de modo que não haja reclamações dos usuários;
7.2.8 manter o espaço, e as áreas adjacentes do objeto da presente permissão de uso, em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento;
7.2.9 responsabilizar-se fiel e diligentemente pela ordem, vigilância, conservação e limpeza dos objetos e da área de permissão;
7.2.10 informar, à gestão do termo de uso, quaisquer acontecimentos relativos à segurança;
7.2.11 não causar quaisquer embaraços ou impedimentos à fiscalização do PERMITENTE;
7.2.12 não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;
7.2.13 responsabilizar-se pela segurança de suas mercadorias, equipamentos e mobiliário;
7.2.14 responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Permissão de Uso, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo PERMITENTE;

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

8.1 A gestão do presente Termo de Permissão de Uso será exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que fiscalizará permanentemente o atendimento das condições da presente Permissão de Uso, podendo, para tanto, requisitar documentos, vistoriar todos os ambientes do local e determinar a tomada de todas as providências que se façam necessárias a regularização das irregularidades encontradas, fixando prazo para cumprimento.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

9.1 O presente Termo de Permissão de Uso é por prazo de **60 (sessenta) MESES**, podendo ser revogado a qualquer tempo, havendo interesse do Permitente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O Permissionário deverá comprovar, mensalmente, os pagamentos, os atrasos por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos poderão causar a imediata rescisão contratual, salvo por motivo justificado, causando assim a consequente desocupação do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVOGAÇÃO

A Permissão de Uso cessará:
11.1 Quando o permitente decidir pela revogação, independente de notificação ou aviso;
11.2 A qualquer tempo e independentemente de qualquer formalidade, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) incêndio, desabamento ou qualquer incidente que sujeite o imóvel a obras de reconstrução parcial ou total, ou que impeçam o uso dos imóveis por mais de 90 (noventa) dias; **b) no caso da Permissionária transferir a presente permissão a terceiros, no todo ou em parte**; c) descumprimento de qualquer das obrigações da Permissionária e sempre que se revelar conveniente e oportuno para Administração Pública Municipal; e d) quando o permissionário desistir da permissão e fizer esta comunicação por escrito, respeitadas as cláusulas deste Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO

12.1 Havendo revogação do Termo de Permissão de Uso, a PERMISSIONÁRIA deverá restituir o espaço a ela disponibilizado, em perfeito estado de conservação e uso, ressalvado o desgaste natural, responsabilizando-se pelo reparo, conserto ou substituição de quaisquer bens que se mostrem avariados, danificados ou, de qualquer forma, impróprios ao uso normal que deles se espera.
12.2 Fica a PERMISSIONÁRIA, de qualquer sorte, sujeita a arcar com a limpeza, higienização e pintura do espaço objeto da permissão de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 A PERMISSIONÁRIA declara, expressamente, que tem pleno conhecimento do objeto deste Termo de Permissão de Uso e de todo o processo que originou o presente termo bem como o edital e termo de referência que são partes integrantes deste termo.
13.2 O risco do negócio é de responsabilidade total da PERMISSIONÁRIA.
13.3 O PERMITENTE não se responsabiliza pela realização de obras na área objeto desta permissão de uso ou pela aquisição de quaisquer equipamentos e mobiliário, além daqueles já existente.
13.4 Qualquer tolerância do PERMITENTE, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Piranhas - GO, Estado de Goiás, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Termo de Permissão de Uso. E por estarem assim, assinam o presente, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSEANE MARIA DE JESUS SOUSA DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:6997E304

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO 024/2019 – TP 003/2019

EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO 024/2019 – TP 003/2019

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	024/2019
Data da Firmatura:	01/12/2020
Data inicial da vigência:	31/12/2020
Data final da vigência:	**31/12/2021**
Objeto:	O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - CONVENIO FEDERAL – CONTRATO DE REPASSE – Nº 1046.270-11/2017
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CPF ou CNPJ:	13.343.765/0001-76
Modalidade:	II ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019
Numero de Licitação:	TOMADA DE PREÇO 003/2019
Assinatura no Contrato:	ERIC DE MELO SILVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL **CONTRATANTE –** KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI **CONTRATADO –** BRUNO ALVES MENDONÇA DE ABREU.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:018D0AA0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO 039/2019 – TP 005/2019

EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO 039/2019 – TP 005/2019

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	039/2019
Data da Firmatura:	01/12/2020
Data inicial da vigência:	31/12/2020
Data final da vigência:	**31/12/2021**
Objeto:	O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL INTEGRAL PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM (PMF) NO SETOR SUDOESTE EM PIRANHAS - CONVENIO FEDERAL – CONTRATO DE REPASSE – Nº 881339/2018/MCIDADES/CAIXA.
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	SOUSA & FREITAS CONSTRUTORA - LTDA
CPF ou CNPJ:	32.725.683/0001-30
Modalidade:	II ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019
Numero de Licitação:	TOMADA DE PREÇO 005/2019
Assinatura no Contrato:	ERIC DE MELO SILVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL **CONTRATANTE –**- SOUSA & FREITAS CONSTRUTORA - LTDA **CONTRATADO –** RONEY JUNIOR CLAUDINO DE FREITAS

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:0B83D81F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2020

Processo nº 610/2020; Pregão Eletrônico nº 042/2020; Ata de Registro de Preços Nº 018/2020; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ 19.402.824/0001-16; Contratada: **ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 13.406.442/0001-84,** Valor: R$152.989,84 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos oitenta e nove reais, oitenta e quatro centavos), **INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ nº 05.443.348/0001-77,** Valor: R$27.720,00(vinte e sete mil, setecentos e vinte reais), **Gerando um valor total de R$179.989,84(cento e setenta e nove mil, novecentos oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);** Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARCELADA DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS PROTÉICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO PÚBLICO (COVID-19);** VIGENCIA: 30/11/2020 a 29/11/2021; Signatários: **JOSÉ MOZART RIVELLI CARDOSO** – GESTOR DO FMAS, **DENIS DE ABREU GOMES - ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - GUILHERME AUGUSTO MOREIRA AGUIAR;** Data de Assinatura: 30/11/2020.

MARIA DO DESTERRO BARBOSA DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:2B747F14

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.443/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.151/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 151/2020

Processo nº 6130/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 443/2020: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE- GO CNPJ: 01.743.335/0001-62; Contratada: COMERCIAL JUSTI LTDA-ME CNPJ: 04.750.954/0001-72 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente, ou seja, 01(um), recolhedor de grama para trator MTD 17, que será utilizado na manutenção da grama do Estádio Municipal Serra das Araras. Conforme solicitação do Senhor Secretário Municipal de Administração de Posse-Go, Ronildo Donizete de Alvarenga: **VIGÊNCIA: 30/11/2020 a 31/12/2020 VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE: COMERCIAL JUSTI LTDA-ME – **MARELIZE PIEROZAN JUSTI**: 30/11/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:754C13BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 067/2020 Santa Fé de Goiás – GO,30 Novembro de 2020.

Concede diária para viagem

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a vereadora Luciana Pereira da Silva, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diárias, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 30/11/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 30 de Novembro de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:599C876C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 068/2020 Santa Fé de Goiás – GO, 30 Novembro de 2020.

Concede diária para viagem

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a funcionaria Elessandra Garcia de Oliveira, ocupante do cargo de tesoureira da Câmara, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diárias, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 30/11/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 30 de Novembro de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:8F75A5E1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 069/2020 Santa Fé de Goiás – GO, 30 Novembro de 2020.

Concede diária para viagem

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a funcionaria Juliana Sousa Lima Silva, ocupante do cargo de Controle Interno da Câmara, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diárias, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 30/11/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 30 de Novembro de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:AA2791E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO Nº 125/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA REAVALIAÇÃO/ INVENTARIO DE BENS PATRIMONIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Edimilson Alves dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. da Lei Orgânica do Município de SANTA FE DE GOIÁS-GO:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº.4320, de 17 de março de 1964, Lei Federal no. 8566/93, Portaria nº. 448 de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e, por fim, as Normas Brasileiras de Contabilidade
Aplicadas ao Setor Público - NBCASP; e

Considerando por fim, a necessidade de disciplinar e padronizar, a efetivação de cadastro e controle dos bens pertencentes ao Patrim6nio Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a comissão para reavaliação / inventario de bens Patrimoniais de SANTA FE DE GOIAS.

Art.2º- A comissão para levantamento de Bens Patrimoniais será composta pelos servidores:

Lucas Matheus Santos - Presidente,
Leonicio Alves dos Santos - Secretario
Max Miller Mendes Lima – Membro

Parágrafo Único: O mandato será exercido a partir da data de publicação do presente.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás, em 01 de Dezembro de 2020.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A90D8126

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Edital Nº. 001/2019 CMDCA, e Art. 131 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a desistência da conselheira convocada JOSIANE PAULA DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO AINDA o parágrafo único do Art. 61 da Lei 1342/2012, de 02 de outubro de 2012**,** e visto a necessidade de providenciar a convocação da suplente obedecendo ao resultado da eleição para representatividade no cargo de Conselheira Tutelar**,** conforme Edital n° 001/2019;
RESOLVE:

CONVOCAR a senhora **MARIA INÊS CARALHO**, até o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da convocação, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, munida dos documentos abaixo relacionados, para posse no cargo acima mencionado:

1. Fotocópia autenticada da Identidade;·.
2. Fotocópia autenticada do CPF;
3. Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP;
4. Fotocópia Autenticada do Título de Eleitor com prova de quitação junto à Justiça Eleitoral;
5. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
6. Fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
7. Fotocopia autenticada da Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
8. Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ ou da Certidão de Casamento;
9. Declaração que não exerce função pública;
10. Declaração de bens e valores;
11. Declaração de nepotismo;
12. Fotocópia autenticada do Comprovante de endereço
13. Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade
14. Fotocópia autenticada do comprovante de experiência na área de atendimento à criança e ao adolescente.
15. Carteira de SUS;
16. Conta Bancária (declaração do banco ou cópia legível do cartão conta Bradesco ou Banco do Brasil);
17. Atestado de Saúde Ocupacional;
18. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
19. 01 Foto 3x4

Obs.: Todas as cópias dos documentos poderão ser autenticadas em Cartório de Notas (art. 7º. Inciso V da Lei Federal nº 8935/94), ou poderá ser apresentado cópias simples dos documentos exigidos,

acompanhados do original para serem autenticados por agentes administrativos em data anterior à entrega dos documentos (art. 3º incisos II e III da Lei Federal nº 13.726/2018).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, 30 de novembro de 2020.

TÂNIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:DDDD7766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 187/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 187/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia a Comissão de Transição de Governo e dá outras providências...

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o resultado das eleições municipais que ocorreram no dia 15 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 00006/2016 expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO com redação alterada pela Instrução Normativa nº 00016/2020 de 18 de novembro de 2020 também daquela Corte de Contas;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 0004/2020 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mineiros- GO;

CONSIDERANDO POR FIM, o Ofício nº 001/2020 de 18 de novembro de 2020 devidamente protocolizado no dia 19 de novembro de 2020 pelo prefeito eleito Carlos Tadeu Rocha Vieira (protocolo nº 4553/2020);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão de Transição de Governo as seguintes pessoas:

I – Representantes indicados pela atual Prefeita:
a) Eudes Helígio Naves de Souza – Controlador Interno;
b) José Alves Gonzaga Filho – Secretário Municipal de Finanças;
c) José Pereira Felizardo – Secretário Municipal de Administração;

II – Representantes do Prefeito eleito:
a) Kelia Rocha Rezende;
b) Weligton Monteiro;
c) Jetro Freitas de Souza;

III – Equipe de Apoio:
a) Bianca de Oliveira Borges – Advogada do Município;
b) Rodrigo Barbosa de Jesus – Servidor público municipal;
c) Marcio Pires Pacheco – indicado pelo prefeito eleito

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão se iniciarão em 02 de dezembro de 2020 e seu término está previsto para o dia 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º. As reuniões da comissão serão acordadas por seus membros desde já fica determinado o seguinte:

§1º. A primeira reunião da comissão ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2020 onde deverão ser apresentados pela atual prefeita os documentos elencados no art. 2º da IN 06/2016 do TCMGO.

§2º. As demais reuniões que se fizerem necessárias deverão ser marcadas pela comissão após a análise da documentação referida no caput do presente artigo;
§3º. No dia 15 de janeiro de 2021 deverá ser realizada reunião da comissão onde a atual prefeita deverá entregar os documentos enumerados no art. 3º da IN 016/2016 do TCMGO.

§4º. Na última reunião marcada a comissão deverá elaborar o relatório conclusivo e a certidão de que tratar o art. 5º da IN 0016/2016 do TCMGO;

§5º. Todos os documentos apresentados pela atual prefeita deverão ser lavrados em papel timbrado deste Município constando a assinado da Prefeita e dos Secretários Municipais de Administração e Finanças.

Art. 3º. A equipe de transição, assim como a atual Prefeita e o Prefeito eleito deverão acatar todas diretrizes da Recomendação nº 004/2020 expedida pelo DD. Promotor da 2ª Promotoria de Justiça de Mineiros – GO.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, 25 de novembro de 2020.

TÂNIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:92838B4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 279/20

DECRETO Nº 279/20 DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Expede determinação aos servidores públicos do Município de Trindade e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a determinação expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por seus Acórdãos n.º 06479/2019 e Acórdão AC n.º 01113/2020, prolatado nos autos n.º 09475/2017;

Considerando a Portaria 347/2020 do Presidente da Agência Municipal de Vigilância Patrimonial e os Ofícios n.º 261/2020 e 262/2020 – 5ªPJ da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Trindade, ATENA nº 2020 0032 1109.

D E C R E T A

Art. 1º - Determinar à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento que faça levantamento de eventuais desvios de função nas atividades desempenhadas pelos servidores públicos do Município de Trindade, sob qualquer vínculo, lotados na Administração Direta ou Indireta, visando apurar os fatos noticiados e adequação de eventuais incompatibilidades.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento deverá dar ciência aos Secretários Municipais, Gestores e Presidentes de Autarquia, para dar cumprimento ao presente decreto, sob pena de adoção das medidas administrativas respectivas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:26796DBA

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 846/20

PORTARIA Nº 846/20. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.041.943, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **LIDIAINE ALVES DE JESUS MANSO,** cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, AA-1,** lotada na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12.11.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL DE TRINDADE-GO., aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2020.

WESLEY HERNANI ALVES
Presidente Ag. Seg. Púb. e Patrimonial

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:79C18F2C

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 847/20

PORTARIA Nº 847/20. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.020.041.953, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **LIDIAINE ALVES DE JESUS MANSO**, investido(a) no cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – I, a partir de 20/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2020.
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8BD61AC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2020

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 2493, 2494, 2495 e 2496/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO DO COVID- 19."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 04 da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância para combate e prevenção do **COVID-19.**

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material e afins para prevenção do COVID -19, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **VITAL MEDICA COM. MOVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de materiais para prevenção do COVID - 19, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: VITAL MEDICA COM. MOVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA **CNPJ:** 11.317.932/0001-89						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81652	1	44	UN	JALECOS TECIDO MICROFIBRA (OXFORDINE) MAGA COMP. BRANCO TAM.G	120,00	5.280,00
81653	2	5	UN	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM. M C/100	67,26	336,30
43318	3	20	CX	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELAST. C/ 50	30,00	600,00
81654	4	5	UN	TERMOMETRO MOD.E127 DIGITAL INFRAV.	155,00	775,00
81655	5	2	PCT	TOUCA DESC. C/ ELASTICO BRANCA C/100	13,60	27,20
81649	6	42	UN	BORRIFADOR 500ML	10,15	426,30
81650	7	20	UN	DISPENSER PARA SABONETE 800ML	18,80	376,00
81656	8	17	UN	TAPETE SANITIZANTE 60X40CM	89,10	1.514,70
81657	9	6	UN	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL	280,00	1.680,00
81659	10	82	UN	PROTETOR FACIAL ARTICULADO INCOLOR	7,10	582,20
81658	11	10	UN	FITA P/ DEMARCAÇÃO DE ESPAÇO 30 MT COR VERMELHA	32,25	322,50
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**11.920,20**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **VITAL MEDICA COM. MOVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.317.932/0001-89, estabelecida na Rua C-159, Qd. 314 Lt. 08, nº 873, Jardim América – Goiânia -GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 11.920,20** (Onze mil novecentos e vinte reais e vinte centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 01 de Dezembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:37D88494

